

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021**REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017****SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL**SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.****Data: 10/11/2021****Horário: 09:00 Horas****Local:**

Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

Tel/Fax: (11) 4118-8012

e-mail: compras@vargem.sp.gov.br**ELIEL SILVEIRA MENDES**

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.930 de 12 de janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Departamento de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);
- 1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 1.2.3** Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.4** Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- 1.2.5** Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;
- 1.2.6** Anexo VI – Minuta do Contrato;
- 1.2.7** Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;
- 1.2.8** Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa.

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Saúde.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da licitação:

4.2.1 Empresas possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Empresas que estiverem sob decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.2.1 As empresas em recuperação judicial devem apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

4.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá a participação no certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Os procuradores deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação Econômica – Financeira:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência;

8.5.2 Será aceita também a certidão de empresa em Recuperação Judicial com Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 – Para prova da Qualificação Técnica (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

8.7.1 Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

8.7.2 O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

8.8 Demais documentos:

8.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

8.9 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002 e/ou neste edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

11.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer no prazo acima indicado;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax e os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DO PRODUTO/ SERVIÇO

15.1 Os produtos e serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – termo de Referência deste Edital.

15.2 A empresa vencedora será responsável pela garantia dos equipamentos pelo período mínimo de (12) doze meses após concluída a entrega.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
251 – 07.01.10.301.0024.2.076.339039.01.3100000.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

18.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

19.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

19.4 Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br / compras@vargem.sp.gov.br, ou pelo telefone **(11) 4118 - 8012**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021****EDITAL 063/2021****PREGÃO PRESENCIAL 057/2021****JUSTIFICATIVA**

O quantitativo de veículos da frota do Departamento de Saúde se mostra insuficiente para atender às necessidades de transporte dos Municípes, sendo necessária a contratação de reforço, para que as metas estabelecidas pela Administração não fiquem comprometidas;

A contratação garantirá o deslocamento dos Municípes, usuários dos serviços de saúde, em veículos com boas condições, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria;

Parte significativa das atividades acontece em propriedades agrícolas, cujos acessos variam desde rodovias pavimentadas até estradas carroçáveis, podendo seu leito ser constituído de asfalto, cascalho, terra ou areia. Com base nestas informações, verifica-se que os veículos devem se apropriados para cada situação, de forma a tornar o serviço produtivo.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Departamento de Saúde e deste anexo.

Item	Descrição	UNID.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – ANO/MODELO 2021/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, VEÍCULO LEVE AUTOMOTOR PODENDO SER DO TIPO MINIVAN OU VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SPORT UTILITY VEHICIE-SUV) OU WAGON/ STATION WAGON OU SIMILAR; COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 PASSAGEIROS INCLUSIVE O MOTORISTA; QUANTIDADE DE PORTAS: 5, SENDO 4 LATERAIS PARA PASSAGEIROS E 1 TRASEIRO PARA BAGAGEM; TIPO DE MOTOR: DIANTEIRO TRANSVERSAL; TRAÇÃO DIANTEIRA; CILINDRADO MÍNIMA DE 1,4 LITROS (1.400 CM³) E MÁXIMA DE 2,0 LITROS (2.000 CM³); NÚMERO DE CILINDROS: PODENDO VARIAR ENTRE MÍNIMO DE 3 E MÁXIMO DE 4; NÚMERO DE VÁLVULAS PODENDO VARIAR ENTRE 2 OU ATÉ 4 POR CILINDRO; POTÊNCIA DE MOTOR PODENDO VARIAR ENTRE 80 E 160 CAVALOS (CV) ABASTECIDO COM GASOLINA OU ETANOL; TIPO DE COMBUSTÍVEL: TIPO FLEX, ACEITE GASOLINA E ETANOL; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS; TRANSMISSÃO PODENDO SER MANUAL OU AUTOMÁTICA OU CONTINUAMENTE VARIÁVEL (CVT) MÍNIMA DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RÉ; DIÂMETRO DA RODA PODENDO VARIAR ENTRE MÍNIMO DE 14" (14 POLEGADAS) E MÁXIMO DE 17" (17 POLEGADAS); SUSPENSÕES TRASEIRAS	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

	E DIANTEIRAS PODENDO VARIAR ENTRE SEMI INDEPENDENTES E TOTALMENTE INDEPENDENTES; FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TRASEIROS A TAMBOR; FREIOS COM ANTI-LOCK BRANKING SYSTEM (ABS); PROTEÇÃO FRONTAL DE BOLSAS DE AR (AIRBBAG) PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO DO TIPO ELETRO HIDRÁULICO OU ELÉTRICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE NÃO SEJA MECÂNICA); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO MANUAL OU DIGITAL; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS E CENTRAL DE 2 PONTOS; VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS A PARTIR DE 10 KM/H OU PROGRAMÁVEL; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS COM BANCOS REBATIDOS DE NO MÍNIMO DE 1.000 LITROS; VEÍCULO DE CARGA ZERO KM; CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO KM LIVRE VEÍCULOS A PRONTA ENTREGA DO CARRO NO VALOR MENSAL UNITÁRIO ESTÁ INCLUSA A COBERTURA DE RISCO DO CARRO EM CASO DE FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU COLISÃO. CARRO SUBSTITUTO: O CONTRATANTE FARÁ JUS À SUBSTITUIÇÃO DO CARRO ALUGADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEMPRE QUE O TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DO CARRO EFETIVO SEJA SUPERIOR A 04 HORAS, POR UM VEÍCULO DO MESMO GRUPO TARIFÁRIO				
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – ANO/MODELO 2021/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. MECÂNICA MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 1.4 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA POTÊNCIA (CV): MÍNIMA 139 TRAÇÃO: DIANTEIRA DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. FREIOS: 04 FREIOS À DISCO COM DOIS DISCOS VENTILADOS DIMENSÕES ALTURA (MM): MÍNIMA 1.475 LARGURA (MM): MÍNIMA 1.775 COMPRIMENTO (MM): MÍNIMO 4.620 PESO (KG): MÁXIMO 1.295 TANQUE (L): MÍNIMO 60 ENTRE EIXOS (MM): MÁXIMO 2.700 PORTA-MALAS (L): MÍNIMO: 470 OCUPANTES: 5 SEGURANÇA AIRBAG MOTORISTA ALARME FREIOS ABS AIRBAG PASSAGEIRO AIRBAG LATERAL DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM CONFORTO AR - CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA SOM CD PLAYER CD PLAYER COM MP3 ENTRADA USB RÁDIO FM/AM KIT MULTIMÍDIA JANELAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS DESEMB. TRASEIRO VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS. CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO KM LIVRE VEÍCULOS A PRONTA ENTREGA DO CARRO NO VALOR MENSAL UNITÁRIO ESTÁ INCLUSA A COBERTURA DE RISCO DO CARRO EM CASO DE FURTO, ROUBO, INCÊNDIO OU COLISÃO. CARRO SUBSTITUTO: O CONTRATANTE FARÁ JUS À SUBSTITUIÇÃO DO CARRO ALUGADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SEMPRE QUE O TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DO CARRO EFETIVO SEJA SUPERIOR A 04 HORAS, POR UM VEÍCULO DO MESMO GRUPO TARIFÁRIO					
---	--	--	--	--	--

Obrigações da contratada:

- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada e licenciada, sem franquia mensal de quilometragem.
- O veículo objeto da locação deverá ser ZERO KM de ano e modelo 2021/2021.

-A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos lotados no município, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo Diretor do Departamento de Saúde do Município.
- O veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, conforme descrito neste termo de referência (CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO).
- A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições no município, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo Diretor de Saúde do Município.
- A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
- Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

- É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste termo de referência.
- A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato do mesmo na Imprensa Oficial Local;
- Os veículos entregues serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- Obrigações da contratante:
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.
- Os veículos serão entregues no Departamento de Saúde do Município de Vargem, localizada na Rua Vicente Pedro da Silva, nº. 50, Centro (Centro de Saúde) aos cuidados do Diretor Municipal de Saúde.
-

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando acordado e estabelecido, desde a contratação, que a Contratante não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistro com os veículos, envolvendo vítimas custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a qual que deverá comprovar a efetivação do seguro, quando for o caso;

O seguro deverá incluir cobertura para danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente;

Em caso de sinistro a Contratante não ressarcirá a despesa da contratada com o pagamento de franquias, usualmente cobrada pelas seguradoras.

Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, inclusive eventuais despesas decorrentes de pequenas avarias, riscos na lataria, trincas em vidros; furtos e roubos de componentes e acessórios, salvo os casos em que o empregado da Contratante ou o terceirizado, tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno;

Os veículos disponibilizados pela Contratada serão conduzidos por empregados da Contratante, ou por motoristas de empresa terceirizada, formalmente autorizados para tal;

As infrações ao Código Nacional de Trânsito, atribuídas aos veículos nos períodos de locação, serão de responsabilidade da Contratante. Para se habilitar ao ressarcimento, a Contratada deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, acompanhado dos documentos que comprovem a locação do veículo, na data e horário da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

1 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)				
2 - COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto				
3 - RCF - V Responsabilidade civil facultativa - veículo				
	3.1 -	Danos materiais -	R\$70.000,00	
	3.2 -	Danos corporais -	R\$70.000,00	
4 - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:				
	4.1 -	Morte por pessoa	R\$20.000,00	
	4.2 -	Invalidez Permanente por pessoa	R\$20.000,00	
	4.3 -	Despesas Médicos Hospitalares por pessoa	R\$20.000,00	
5- FRANQUIA NORMAL/OBRIGATÓRIA				

VARGEM/SP, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

VARGEM/SP, DE DE 2021.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Administrativo 1038-3/2021, ao Edital 063/2021 e ao Pregão Presencial 057/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2 do Edital);

IV – DOS SERVIÇOS

(Conforme item 15.1; 15.2 do Edital);

V – DO PRAZO DE GARANTIA

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

VI – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 063/2021, referente ao Processo Administrativo 1038-3/2021 e Pregão Presencial 057/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 057/2021 referente ao Processo Administrativo 1038-3/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 057/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	1038-3/2021	EDITAL	063/2021
PREGÃO PRESENCIAL	057/2021	CONTRATO	/2021

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Departamento de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Departamento de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma integral, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 O processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DOS SERVIÇOS

4.1 A locação deve ocorrer de acordo com o termo de referência contido no Anexo I.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
251 – 07.01.10.301.0024.2.076.339039.01.3100000

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Administrativo 1038-3/2021, Pregão Presencial 057/2021, Edital 063/2021.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 063/2021**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____

CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1038-3/2021

EDITAL 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL 057/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)